



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS DE CONSUMO E DE LIMPEZA”.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, com sede na Rua Direita, nº 750, no Centro do município de Santa Luzia – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.429.823/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Glayson Johnny Gonçalves Coelho, inscrito no CPF sob o nº 806.780.256-49, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013, assim como do Decreto Municipal nº 3.020/2015, e ainda, nos termos do instrumento convocatório, RESOLVE ADITAR O CONTRATO da empresa **REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.997.209/0001-35 sediada na Rua Aleomar Beleeiro, nº 427, Galpão. Centro, Lagoa Santa/MG, Cep 33.230-124, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Rodrigo Silveira Fernandes, brasileiro, solteiro, advogado, nascido aos 14/02/1985, natural de Francisco Sá/MG, portador da carteira de identidade MG-13.080.282 expedida pela SSPMG, do CPF 066-834.246-32, OAB nº 190.960 expedido em 30/11/2018 residente e domiciliado a Rua Canopus, nº 156 Apto 202, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, Cep 30.360-112, celebram o termo aditivo de prorrogação do prazo, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu §1º da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Do objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente celebrado, até o dia 28 de dezembro de 2026, contados a partir do término da vigência do último aditivo contratual, passando a vigorar no período de 12/06/2026 a 28/12/2026.

CLÁUSULA II

Do Valor do Termo Aditivo

O valor global deste Termo Aditivo será de até **R\$635.703,69** (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e três reais e sessenta e nove centavos), considerando que corresponderá a 54,79% da quantidade prevista no contrato originário, passando a vigorar nos seguintes termos:

Item	Especificação	Un.	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	Café extra forte 500g, cx c/10 un.	UN	690	32,20	22.218,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

2	Chá mate 250g, cx c/30 un.	UN	690	10,97	7.569,30
3	Manteiga 500g	UN	211	35,06	7.397,66
4	Açúcar cristal 5kg	UN	207	28,75	5.951,25
5	Leite integral cx c/12x1L	UN	782	7,00	5.474,00
6	Adoçante líquido 200ml	UN	92	10,96	1.008,32
7	Fósforo cx c/10	CX	19	7,25	137,75
8	Copo descartável café	UN	1534	123,85	189.985,90
9	Copo descartável água	UN	1918	150,47	288.601,46
10	Filtro de papel 103	UN	460	5,22	2.401,20
11	Coador industrial pano	UN	23	21,85	502,55
12	Cera líquida	UN	368	14,78	5.439,04
13	Limpador perfumado	UN	276	7,89	2.177,64
14	Limpador multiuso	UN	552	5,44	3.002,88
15	Detergente líquido	UN	736	3,79	2.789,44
16	Sabão em barra	EMB	15	12,47	187,05
17	Sabão em pó	UN	92	17,39	1.599,88
18	Álcool líquido	UN	368	10,95	4.029,60
19	Água sanitária	UN	368	14,74	5.424,32
20	Esponja de aço	FARDO	12	3,36	40,32
21	Cloro líquido	UN	368	17,39	6.399,52
22	Desinfetante	UN	276	9,69	2.674,44
23	Esponja dupla face	UN	767	5,22	4.003,74
24	Flanela	UN	153	4,37	668,61

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

25	Saco de pano	UN	192	13,25	2.544,00
26	Rodo plástico	UN	12	33,05	396,60
27	Vassoura piaçava	UN	12	25,81	309,72
28	Vassoura de pelo	UN	12	21,84	262,08
29	Sabonete líquido	UN	230	14,99	3.447,70
30	Saco de lixo 100L	EMB	307	112,20	34.445,40
31	Saco de lixo 30L	EMB	307	36,13	11.091,91
32	Papel toalha cozinha	FARDO	58	9,41	545,78
33	Papel toalha interfolhado	FARDO	58	25,37	1.471,46
34	Papel higiênico	FARDO	58	87,72	5.087,76
35	Pano de prato	UN	58	6,29	364,82
36	Luva M	UN	77	10,77	829,29
37	Luva G	UN	77	10,77	829,29
38	Purificador de ar	CX	19	21,38	406,22
39	Pá de lixo	UN	12	24,60	295,20
40	Álcool gel 470g	UN	153	9,48	1.450,44
41	Álcool gel 5L	UN	23	53,71	1.235,33
42	Limpa vidros	CX	4	8,53	34,12
43	Limpa móveis	CX	4	18,93	75,72
44	Desentupidor líquido	CX	4	123,45	493,80
45	Limpa cerâmicas	UN	38	10,61	403,18

CLÁUSULA III **Dos Recursos Orçamentários**

As despesas oriundas deste termo aditivo, para efeito do disposto no inciso V do art. 55 da Lei 8.666/93, serão realizadas a conta de dotação própria da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, quais sejam:

3.3.3.90.30.00 - Ficha 0040

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA IV **Da Ratificação das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA V **Da Publicação**

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA V **Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir eventuais dúvidas e litígios referentes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Luzia, 11 de junho de 2026.

GLAYSON JOHNNY
GONCALVES
COELHO:80678025649

Assinado de forma digital por
GLAYSON JOHNNY GONCALVES
COELHO:80678025649
Dados: 2026.06.11 12:19:54
-03'00'

Câmara Municipal de Santa Luzia
Glayson Johnny Gonzalves Coelho

RODRIGO SILVEIRA
FERNANDES:06683424632

Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVEIRA
FERNANDES:06683424632
Dados: 2026.06.11 12:04:22 -03'00'

Rede Aba Supermercados LTDA
Sr. Rodrigo Silveira Fernandes

TESTEMUNHAS:

1-

2-